



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/PMCSA-SEOBP/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ANEL VIÁRIO 10 (TRECHO 2), LOTEAMENTO CIDADE GARAPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n° 032/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na **Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras Terraplanagem, pavimentação e drenagem do Anel Viário 10 (trecho 2), no loteamento Cidade Garapu, no Município do Cabo de Santo Agostinho**, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao, Processo Licitatório n.º 021/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência n.º 002/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300, Recife – PE, telefone: (81)3241-0276, representada por sua sócia **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2.428.077 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.387.434-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 227/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datado de 22 de junho de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**.

Considerando o Contrato n° 032/PMCSA-SEOBP/2021, celebrado em 27 de julho de 2021, pelo período de 14 (quatorze) meses contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontrando-se em vigência na presente data, no valor original **12.453.536,28 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** e atual em **R\$ 15.173.449,14 (quinze milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, Secretário Executivo de Obras Públicas, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro apresentado totaliza o montante de R\$ 1.653.818,02 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos) considerando o aumento significativo dos preços da matéria prima utilizada.

Considerando que no Parecer Técnico do fiscal do contrato informa que da análise das planilhas e dos valores apresentados pela empresa constatou a veracidade das alegações, e que fazendo uma análise entre o valor de todos os preços unitários – o valor de todos os encargos e custos que refletem cada item do objeto. Diante da situação posta, entendeu necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de majoração do saldo contratual de 57,21%, tendo em vista que a elevação se deu em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia a vontade do vencedor em decorrência de comportamento de mercado.

Considerando que consta a análise do pedido de reequilíbrio da empresa por parte da Secretaria Executiva de Obras Públicas por meio de Parecer Técnico da lavra do fiscal do contrato, o Engenheiro, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o nº 22700 – D/PE, embora as Planilhas tenham sido elaboradas pela empresa contratada.

Considerando o reequilíbrio solicitado para este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 16.827.267,16 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 227/2022, datada de 22 de junho de 2022**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **57,21%**, equivalente a R\$ 1.653.818,02, passando o contrato ao valor **R\$ 16.827.267,16 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, com base no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

| | |
|--|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas <i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Matrícula 22.337 | CONTRATADA: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA <i>[Assinatura]</i> |
| TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>050.825.934-71</i> <i>Cláudia Kelly Maria de Santana Santos</i> | TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>024.433.644-34</i> <i>Regina Maria de Farias Silva</i> |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMCSA-
SEOBP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 002/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e o acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **57,21%**, equivalente a R\$ 1.653.818,02, passando o contrato ao valor **R\$ 16.827.267,16 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**., com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63. **Empresa:** SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua Regeneração, 1133, Arruda, CEP: 52.120-300, Recife – PE. **Valor Total: R\$ 16.827.267,16 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7D6085F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2022. Edição 3147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>